



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: SILAS SOUZA OLIVEIRA – ME

Objeto: I – REAJUSTE DE PREÇO em R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado por dia (180 km) multiplicados pelo período de 94 (noventa e quatro) dias restante à prestação de serviço de transporte escolar, perfazendo o total de 16.920km, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 1.015,20 (um mil e quinze reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012.

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, justificando o acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 31.07.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e SILAS SOUZA OLIVEIRA – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: EDER CARLOS CHIARETTI – ME

Objeto: I – REAJUSTE DE PREÇO em R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado por dia (150 km) multiplicados pelo período de 94 (noventa e quatro) dias restante à prestação de serviço de transporte escolar, perfazendo o total de 14.100 km, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012.

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, justificando o acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 31.07.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e EDER CARLOS CHIARETTI – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: MARCIO ADRIANO MORAIS VIUDES – ME

Objeto: I – REAJUSTE DE PREÇO em R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado por dia (140 km) multiplicados pelo período de 94 (noventa e quatro)

dias restante à prestação de serviço de transporte escolar, perfazendo o total de 13.160km, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012.

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, justificando o acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 31.07.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e MARCIO ADRIANO MORAIS VIUDES – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: ARIVANIA MARIA DA SILVA LIMA – ME

Objeto: I – REAJUSTE DE PREÇO em R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado por dia (80 km) multiplicados pelo período de 94 (noventa e quatro) dias restante à prestação de serviço de transporte escolar, perfazendo o total de 7.520km, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012.

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, justificando o acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 31.07.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e ARIVANIA MARIA DA SILVA LIMA – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: JEAN COELHO PEREIRA – ME

Objeto: I – REAJUSTE DE PREÇO em R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado por dia (140 km) multiplicados pelo período de 94 (noventa e quatro) dias restante à prestação de serviço de transporte escolar, perfazendo o total de 13.160km, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012.

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, justificando o acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 31.07.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e JEAN COELHO PEREIRA – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS.

CONTRATADO: NIVALDO RULLI – ME.

Objeto: I – REAJUSTE DE PREÇO em R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado por dia (140 km) multiplicados pelo período de 94 (noventa e quatro) dias restante à prestação de serviço de transporte escolar, perfazendo o total de 13.160km, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012.

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, justificando o acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 31.07.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e NIVALDO RULLI – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: LUCELINA MARQUES ORTIZ – ME

Objeto: I – REAJUSTE DE PREÇO em R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado por dia (110 km) multiplicados pelo período de 94 (noventa e quatro) dias restante à prestação de serviço de transporte escolar, perfazendo o total de 10.340km, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012.

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, justificando o acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 31.07.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e LUCELINA MARQUES ORTIZ – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: ANTONIO GILDO DE SOUZA – ME

Objeto: I – REAJUSTE DE PREÇO em R\$ 0,06 (seis centavos) por km rodado por dia (170 km) multiplicados pelo período de 94 (noventa e quatro) dias restante à prestação de serviço de transporte escolar, perfazendo o total de 15.980km, totalizando o valor a ser aditivado em R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 23.02.2012 a 31.12.2012.

Fundamento Legal: Art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, assim como o contido na Cláusula Décima Segunda do contrato original, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, justificando o acordo entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 31.07.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e ANTONIO GILDO DE SOUZA – ME.

Alcinópolis/MS, 01 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2012

PARTES: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e MUNICIPIO DE ALCINÓPOLIS – MS.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2012.

OBJETO: Cooperação institucional entre a PM/MS e o Município com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 13 VI, art. 25, II, e § 1º do art. 24, inciso XXVI, e ainda art. 116, da Lei 8.666/93 e as alterações posteriores, e art. 22, letras "a" e "e", da Lei Estadual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2003.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89

INS. MUNICIPAL: 450.091-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5490232678

Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1938

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALLES (SP) -

Fone: (0xx17) 3621-3556

Filiado a ABRAJOR - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.

CNJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTD.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

EDITAL Nº 02/2012

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2013

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todas as entidades civis, organizações, sindicatos, associações e a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Alcinópolis no dia 21 de agosto de 2012 (terça-feira), com início previsto às 09h00min, onde será apresentado o projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2013 do município de Alcinópolis, conforme legislação em vigor.

Alcinópolis – MS, 10 de agosto de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO - PREFEITO MUNICIPAL